REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o carnaval de Salvador é reconhecido mundialmente como a maior festa popular, que reúne diversos ritmos, tradições e pessoas;
b) resguardar a memória desta festa é de extrema importância para o legado cultural da cidade, pois todos poderão conhecer mais da história do Carnaval: a evolução do trio elétrico, as mudanças nas vestimentas, fantasias, abadás e acessórios que os foliões usaram ao longo dos anos, bem como os (as) artistas, bandas, os ritmos, a criação do axé e suas vertentes;
c) iniciativas que visam resgatar e preservar memórias históricas necessitam de especial incentivo para que se mantenham;
d) Salvador tem a obrigação de destinar verba orçamentária especifica para preservar a memória do Carnaval e manter o mais recente inaugurado museu denominado Casa do Carnaval,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de um fundo municipal para a memória do Carnaval.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca